



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 65

de

15 de Maio de 1949

Concede uma pensão.

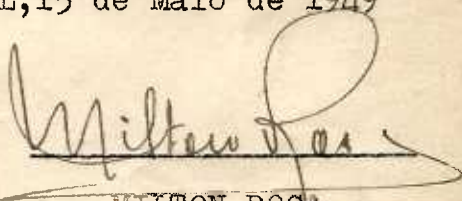
MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É concedida a pensão mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) à Rosalina Motta da Silva, Vva. de Laudelino Motta da Silva, antigo servidor Municipal.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 1949


MILTON ROSA

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 105. Data supra.


Secretário do Município